



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

SÚMULA: Aprova parecer prévio da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, inerentes às contas do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ ROBERTO MASCHIO**, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, promulgo o seguinte:

Considerando a competência e, ao mesmo tempo, a exigência legal da fiscalização do município mediante controle externo, exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disciplinado no artigo 31 e parágrafos da Constituição Federal e, pelo art. 35, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise dos pareceres das demais comissões, relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Acata-se em seu inteiro teor, o **ACÓRDÃO SOB nº 96/24** - Primeira Câmara do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, de 19 de abril de 2024, lançado no Processo de Prestação de Contas sob nº 213191/2023, que julgou pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de responsabilidade do Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, referente ao exercício financeiro do ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PARANÁ EM 18 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

JOSÉ ROBERTO MASCHIO

Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

FERNANDO H. G. FERREIRA

Primeiro Secretário da Câmara Municipal
Indianópolis/PR